



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 008/2015, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA E LINK DEDICADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, E A EMPRESA BR27 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída pelo Decreto-Lei n.º 9.295/46 e regida pelas Leis n.ºs 570/48 e 4.695/65 e pelos Decretos-Lei n.ºs 968/69 e 1.040/69, órgão responsável pela fiscalização do exercício profissional do contabilista, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge, S/N, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ n.º 13.045.588/0001-41, neste ato representado pelo seu Presidente, Sra. **Ângela Andrade Dantas Mendonça**, brasileira, casada, contadora, CI n.º 344.518/SSP/SE e CPF n.º 274.491.145-34, com inscrição no CRCSE sob o n.º 5.386, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **BR27 Serviços de Tecnologia Ltda**, inscrita no C.N.P.J. sob o 12.640.188/0001-11, com Inscrição Estadual n.º 16.175.081-8, com sede na Rua Capitão João Freire, 373, CEP 58.040-740, neste ato representada por sua sócia, **Viviane Ferreira Leite**, portador da CI n.º 3.795.974 SSP/SE, CPF n.º 688.554-00, residente e domiciliada no Bairro Jardim Oceanica, João Pessoa – PB, CEP 58.037-760, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o contrato em testilha, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes Cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto da prorrogação do contrato n.º 008/2015, nos termos do art. 57, II, da lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA NÃO REPACTUAÇÃO**

**2.1.** O valor mensal do contrato, para os próximos doze meses não sofrerá alterações, permanecendo um valor mensal de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

**3.1** O presente Termo Aditivo vigorará do dia 20 de novembro de 2016 até 19 de novembro de 2017.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**5.1.** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CRCSE, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**

**5.2.** E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo, lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 18 de novembro de 2016.

**Ângela Andrade Dantas Mendonça**  
**Presidente – CRCSE**

**Viviane Ferreira Leite**  
**Sócia da BR27 Serviços de Tecnologia Ltda**

\_\_\_\_\_  
**Fiscal do contrato**

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG n°: \_\_\_\_\_  
CPF n°: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG n°: \_\_\_\_\_  
CPF n°: \_\_\_\_\_



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 008/2015, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA E LINK DEDICADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, E A EMPRESA BR27 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída pelo Decreto-Lei n.º 9.295/46 e regida pelas Leis n.ºs 570/48 e 4.695/65 e pelos Decretos-Lei n.ºs 968/69 e 1.040/69, órgão responsável pela fiscalização do exercício profissional do contabilista, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge, 3140, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ n.º 13.045.588/0001-41, neste ato representado pelo sua Presidente, Sra. **Ângela Andrade Dantas Mendonça**, brasileira, casada, contadora, CI n.º 344.518/SSP/SE e CPF n.º 274.491.145-34, com inscrição no CRCSE sob o n.º 5.386, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **BR27 Serviços de Tecnologia Ltda**, inscrita no C.N.P.J. sob o 12.640.188/0001-11, com Inscrição Estadual n.º 16.175.081-8, com sede na Rua Capitão João Freire, 373, CEP 58.040-740, neste ato representada por sua sócia, **Viviane Ferreira Leite**, portador da CI n.º 3.795.974 SSP/SE, CPF n.º 688.554-00, residente e domiciliada no Bairro Jardim Oceanica, João Pessoa – PB, CEP 58.037-760, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o contrato em testilha, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes Cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.2** O presente termo aditivo tem como objeto da prorrogação do contrato n.º 008/2015, nos termos do art. 57, II, da lei 8.666/93, bem como o reajuste do valor do contrato, nos termos da cláusula oitava do contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO**

**2.1.** O valor mensal do contrato, para os próximos doze meses sofrerá alterações, na ordem 2,70% observando o IPCA acumulado dos últimos 12 meses, ficando um valor mensal de R\$ R\$ 872,95 (oitocentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos) e um valor para os doze meses de R\$ 10.475,40 (dez mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

**3.1** O presente Termo Aditivo vigorará do dia 20 de novembro de 2017 até 19 de novembro de 2018.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**5.1.** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CRCSE, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei.

**5.2.** E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo, lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 17 de novembro de 2017.

**Ângela Andrade Dantas Mendonça**  
**Presidente – CRCSE**

**Viviane Ferreira Leite**  
**Sócia da BR27 Serviços de Tecnologia Ltda**

\_\_\_\_\_  
**Fiscal do contrato**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 008/2015, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA E LINK DEDICADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, E A EMPRESA BR27 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída pelo Decreto-Lei n.º 9.295/46 e regida pelas Leis n.ºs 570/48 e 4.695/65 e pelos Decretos-Lei n.ºs 968/69 e 1.040/69, órgão responsável pela fiscalização do exercício profissional do contabilista, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge, S/N, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ n.º 13.045.588/0001-41, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **Vanderson da Silva Mélo**, brasileiro, casado, contador, CI n.º 1.041.294 /SSP/SE e CPF n.º 596.345.965-68, com inscrição no CRCSE sob o n.º 4938/O-1, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **BR27 Serviços de Tecnologia Ltda**, inscrita no C.N.P.J. sob o 12.640.188/0001-11, com Inscrição Estadual n.º 16.175.081-8, com sede na Rua Capitão João Freire, 373, CEP 58.040-740, neste ato representada por sua sócia, **Viviane Ferreira Leite**, portador da CI n.º 3.795.974 SSP/SE, CPF n.º 688.554-00, residente e domiciliada no Bairro Jardim Oceanica, João Pessoa – PB, CEP 58.037-760, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o contrato em testilha, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes Cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.3** O presente termo aditivo tem como objeto da prorrogação do contrato n.º 008/2015, nos termos do art. 57, II, da lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA NÃO REPACTUAÇÃO**

**2.1.** O valor mensal do contrato, para os próximos doze meses não sofrerá alterações, permanecendo um valor mensal de R\$ 872,95 (oitocentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos)

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

**3.1** O presente Termo Aditivo vigorará do dia 20 de novembro de 2018 até 19 de novembro de 2019.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**5.1.** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CRCSE, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**

**5.2.**E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo, lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Aracaju/SE 07 de novembro de 2018.

**Contador Vanderson da Silva Mélo  
Presidente – CRCSE**

**Viviane Ferreira Leite  
Sócia da BR27 Serviços de Tecnologia Ltda**

\_\_\_\_\_  
**Fiscal do contrato**

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_  
CPF nº: \_\_\_\_\_



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

### **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 008/2015, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA E LINK DEDICADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE E A EMPRESA BR27 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.295/46 e regida pelas Leis nºs 570/48 e 4.695/65 e pelos Decretos-Lei nºs 968/69 e 1.040/69, órgão responsável pela fiscalização do exercício profissional contábil, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge, 3140, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ nº 13.045.588/0001-41, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **Vanderson da Silva Mélo**, brasileiro, casado, contador, CI nº 1.041.294 SSP/SE e CPF nº 596.345.965-68, com inscrição no CRCSE sob o nº 4938/O-1, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **BR27 Serviços de Tecnologia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.640.188/0001-11, com Inscrição Estadual nº 16.175.081-8, com sede na Rua Capitão João Freire, 373, CEP 58.040-740, neste ato representada por sua sócia, a Sra. **Viviane Ferreira Leite**, portadora da CI nº 3.795.974 SSP/SE e do CPF nº 688.554-00, residente e domiciliada no Bairro Jardim Oceânica, João Pessoa – PB, CEP 58.037-760, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o contrato em testilha, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato nº 008/2015, nos termos do art. 57, II, da lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA NÃO REPACTUAÇÃO**

2.1. O valor do contrato para os próximos doze meses não sofrerá alterações, permanecendo um valor mensal de R\$ 872,95 (oitocentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo vigorará do dia 20 de novembro de 2019 até 19 de novembro de 2020.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CRCSE na Imprensa Oficial, nos termos da Lei.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**

5.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo, lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Aracaju/SE \_\_\_\_ de novembro de 2019.

**Contador Vanderson da Silva Mélo**  
**Presidente – CRCSE**

**Viviane Ferreira Leite**  
**Sócia da BR27 Serviços de Tecnologia Ltda**